



REAJUSTE TARIFÁRIO 2023

NT Nº 001/2023

Assessoria de Regulação e Novos
Negócios

— Histórico

➤ O reajuste das tarifas será anual, sempre com intervalo mínimo de doze (12) meses (item 8.3);

➤ Adoção de índice de reajuste de preços que reflita a recomposição inflacionária dos preços dos serviços prestados pela COSANPA, devidamente demonstrado na planilha de custos dos serviços, que a mesma deverá encaminhar para a apreciação da entidade Agência Reguladora, nos termos da legislação correlata (subitem 8.3.1);

➤ Considerando o Relatório Técnico nº 001/2021 - CRFC/ARBEL e a Nota Técnica nº 002/2022 CRFC – ARBEL, Resolução Normativa nº 002/2022.

Justificativas

- **Prazo** definido pela Agência Reguladora para elaboração de nova Resolução Normativa para o estudo tarifário;
- Pagamentos de **VML** desde abril/2023 até os próximos 28 anos seguintes, referentes ao Contrato com a empresa Águas do Guamá SPE, que não foram considerados na última revisão tarifária de forma adequada;
- Assinatura do Termo de Transação Individual, junto à PGFN, que **reduz em 86%** os débitos da COSANPA, inscritos na Dívida Ativa da União;
- Implementação do **Programa Águas Pará**, em parceria com o Governo Estadual, contemplando a população de menor poder aquisitivo.

Metodologia Aplicada

Para elaboração da Proposta, foram utilizados:

Baseada na mesma fórmula paramétrica do último estudo tarifário da ARBEL;

Informações contidas no RIG 2022, encaminhado à ARBEL;

Acumulado dos índices no período de janeiro a dezembro/2022;

Composição de custos com as principais despesas da Companhia;

Para o custo com o Pessoal, foi considerado as informações da UEAP.

$$RTA_t = \left(\sum_{i=1}^n w_i * \text{Índice}_{i,t} \right)$$

Em que:

RTA_t : índice de reajuste anual das tarifas.

w_i : peso do índice i no ano t .

$\text{Índice}_{i,t}$: variação do índice i no ano t .

➤ Proposta de Reajuste Tarifário Anual – RTA:

Quadro 1: Reajuste Tarifário Anual – custo operacional (%)

Categoria	Composição do custo	Índice¹	Varição anual índice 2022
Pessoal	38,50%	CCT	7,59%
Materiais	1,90%	IGP-M	5,45%
Serviços de terceiros	32,50%	IPCA	5,78%
Energia Elétrica	19,40%	TM EE	15,12%
Outras	7,70%	IGP-M	5,45%
Total	100%		
RTA 2023:			8,26%

Fonte: Proposta COSANPA 2023

Para subsidiar:

Por que a necessidade de reajuste?

1

No reposicionamento tarifário de 2022 considerou-se o valor do VML de 4 milhões/ano, sendo o custo real de **5.8 milhões/mês**;

2

A negociação da dívida tributária de 1.3 bilhões, para 185 milhões. Possibilitando a busca por **novos investimentos**;

3

Em 2022 ainda tivemos reflexos da pandemia, o que contribuiu para aumento do custo operacional para a Companhia;

4

Prorrogação do Programa Água Pará, que beneficia famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inscritas no **CadÚnico**.



Elaboração:

Layse de Oliveira Portéglio

Deivison Cavalcante Pereira

NT Nº 001/2023 ARNN